

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 581

Ivaiporã, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 76/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 57/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBÓN NO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICIPIO DE NOVA TEBAS SOB Nº 003/2018, DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018

A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa A.B. BATISTA SERVIÇOS MEDICOS – EIRELE ME, situada na Rua PROFESSOR PAULINO LONGO, CENTRO, em IRETAMA, inscrita no CNPJ sob nº.21.648.238/0001-06, neste ato representada por ANDERSON BARBOSA BATISTA, portador do RG nº 7.150.985.0 SSP/PR, portador do CPF sob nº 056.538.939-43, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/12/2020 com finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

lvaiporã, 31 de MARÇO de 2020.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

A.B. BATISTA SERVIÇOS MEDICOS - EIRELE ME

CNPJ: 21.648.238/0001-06

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS ANDERSON BARBOSA BATISTA

CPF: 056.538.939-43



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 581

Ivaiporã, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 73/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 54/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBÓN NO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICIPIO DE NOVA TEBAS SOB Nº 003/2018, DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018

A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa CLINICA MÉDICA DR. NETO LTDA, situada na Rua mato Grosso 715, centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ sob nº.77.730.844/0001-12, neste ato representada por JUVINIANO FLORENÇO NETO, portador do RG nº SSP/PR, portador do CPF sob nº 025.252.594-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/12/2020 com finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

lvaiporã, 31 de MARÇO de 2020.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA CLINICA MÉDICA DR. NETO LTDA

CNPJ: 77.730.844/0001-12

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

JUVINIANO FLORENÇO NETO

CPF: 025.252.594-91



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 581

Ivaiporã, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 23/2020, decorrente de Inexigibilidade nº 94/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBÓN NO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICIPIO DE NOVA TEBAS SOB Nº 003/2018, DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018

A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, situada na AV. Souza Naves, 1760, centro em Ivaiporã, inscrita no CNPJ sob nº 32.958.877/0001-86, neste ato representada por MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI, portador do RG nº SSP/PR, portador do CPF sob nº 371.550.638-51, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/12/2020 com finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 31 de MARÇO de 2020.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97 CONTRATADA NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 32.958.877/0001-86

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI

CPF: 371.550.638-51



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 581

Ivaiporã, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 70/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 52/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBÓN NO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICIPIO DE NOVA TEBAS SOB Nº 003/2018, DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018

A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº.08.735.504/000161, neste ato representada por SANDRA MARA GROTA MOLETA, portador do RG nº 3.055.169-9 SSP/PR, portador do CPF sob nº 621.855.949-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/12/2020 com finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

lvaiporã, 31 de MARÇO de 2020.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

MOLETA & MOLETTA SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP CNPJ: 78.586.674/0001-07

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

SANDRA MARA GROTA MOLETA

CPF: 621.855.949-15



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO № 581

Ivaiporã, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 72/2019, decorrente de Inexigibilidade nº 53/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBÓN NO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICIPIO DE NOVA TEBAS SOB Nº 003/2018, DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018

A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, n° 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO CLINICA MEDICA EIRELLE - ME, situada na AV. Brasília, n° 998 em Nova Tebas, inscrita no CNPJ sob n° 27.305.394/0001-42, neste ato representada por VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO , portador do RG n°1.107.009-9 SSP/PR, portador do CPF sob n° 056.513.339-08, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência, término em 31/12/2020 com finalidade de NECESSIDADE DO SERVIÇO com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 31 de MARÇO de 2020.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO CLINICA MEDICA EIRELLE -ME CNPJ: 27.305.394/0001-42

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO

CPF: 056.513.339-08



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO № 581

Ivaiporã, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº53/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA EIRELLI - ME.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA EIRELLI - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à sito à AV. Brasília, nº 998 em Nova Tebas, inscrita no CNPJ Nº27.305.394/0001-42 representada pelo Sra. VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO, inscrita no CPF nº 056.513.339-08, RG nº 1.107.009-9 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2019, REFERÊNTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº53/2019, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/12/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira - Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 72/2019, através da seguinte redação:

> I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 72/2019 até o dia 31 de Dezembro de 2020".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte (31/03/2020).

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 581

Ivaiporã, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

EMPRESA VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA EIRELLI - ME VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO Representante Legal

| TESTEMUNHAS: | | |
|--------------|------|--|
| | | |
| 1. | | |
| | | |
| ^ | | |



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 581

Ivaiporã, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 76/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE №57/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA A.B. BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELE ME

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa público, jurídica de direito situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA A.B. BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELE ME, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à sito à PROFESSOR PAULINO LONGO, CENTRO, em IRETAMA, inscrita no CNPJ Nº21.648.238/0001-06 representada pelo Sr. ANDERSON BARBOSA BATISTA, inscrita no CPF nº 056.538.939-43, RG nº 7.150.985.0, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2019, REFERÊNTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº57/2019, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/12/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 76/2019, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 76/2019 até o dia 31 de Dezembro de 2020".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte (31/03/2020).

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 581

Ivaiporã, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

EMPRESA A.B. BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELE ME ANDERSON BARBOSA BATISTA Representante Legal

| TESTEMUNI | HAS: | | |
|-----------|------|--|--|
| | | | |
| 1. | | | |
| 2. | | | |



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 581

Ivaiporã, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº54/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA CLINICA MÉDICA DR. NETO LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa público, jurídica de direito situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA CLINICA MÉDICA DR. NETO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à sito à MATO GROSSO, 715, CENTRO, em IVAIPORÃ, inscrita no CNPJ Nº77.730.844/0001-12 representada pelo Sr. JUVINIANO FLORENÇO NETO, inscrita no CPF nº025.252.594-91, RG nº SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 73/2019, REFERÊNTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº54/2019, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/12/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 73/2019, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 73/2019 até o dia 31 de Dezembro de 2020".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte (31/03/2020).

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 581

Ivaiporã, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

EMPRESA CLINICA MÉDICA DR. NETO LTDA JUVINIANO FLORENÇO NETO Representante Legal

| ESTEMUNHAS: | |
|-------------|--|
| | |
| | |



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 581

Ivaiporã, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2020, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº94/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa público, jurídica de direito situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, AVENIDA SOUZA NAVES, 1760, CENTRO, em IVAIPORÃ inscrita no CNPJ Nº 32.958.877/0001-86, representada pelo Sra. MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI, inscrita no CPF nº 371.550.638-51 RG nº SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2020, REFERÊNTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº94/2019, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/12/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 23/2020, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 23/2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte (31/03/2020).

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 581

Ivaiporã, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

EMPRESA NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA MARIANA NAGATA CAVALHEIRO ZANETTI Representante Legal

| TESTEMUNHAS: | | |
|----------------|--|--|
| | | |
| 1. | | |
| 2. | | |



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 581

Ivaiporã, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 70/2019, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE №52/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à sito à Av Brasília, 840 em Nova Tebas, inscrita no CNPJ Nº08.735.504/0001-61 representada pelo Sra. SANDRA MARA GROTA MOLETA, inscrita no CPF nº 621.855.949-15, RG nº 3.055.169-9 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2019, REFERÊNTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº52/2019, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 31/12/2020, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. 70/2019, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 70/2019 até o dia 31 de Dezembro de 2020".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte (31/03/2020).

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS



Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 581

Ivaiporã, Quarta-Feira, 01 de Abril de 2020

EMPRESA MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP

SANDRA MARA GROTA MOLETA Representante Legal

| TESTEMUNHAS: | | |
|--------------|--|--|
| | | |
| 1. | | |
| 2. | | |